



## RESOLUÇÃO N° 134/2013-PGM

### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Indefere o projeto de pesquisa de Tese de Doutorado da pós-graduanda Adriana Scherloski.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP;

considerando o Processo n° 003/2008-PGM e despachos exarados à folha 138;

considerando as decisões tomadas durante a 107ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 22 de novembro de 2013;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica indeferido o projeto de pesquisa de Tese da pós-graduando Adriana Scherloski, matriculada no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico n° 52016, intitulado **Mapeamento genético, validação de marcadores moleculares e introgressão de genes de resistência do trigo à Giberela**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 22 de novembro de 2013.

Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho  
- **Coordenador do PGM** -